



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 193 – DE 6 DE JULHO DE 2010

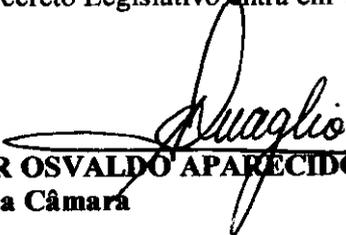
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (GESTÃO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006 E CONSEQUENTE REJEIÇÃO DO PARECER DESFAVORÁVEL DO TCE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, exercício 2006, gestão Arquiteto Carlos Nelson Bueno, e consequente rejeição do parecer desfavorável emitido pela 2ª Câmara no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC- 003344/026/06.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2010
Autoria: comissão de Finanças e Orçamento

CM - SECRETARIA
NO Decreto nº 193
FOI PUBLICADA(NA) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 10/07/10
MOGI MIRIM 12/07/10

MARLENE TAROSSÍ
Secretário Legislativo